



Prefeitura de Joinville

EDITAL SEI Nº 2174268/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 27 de julho de 2018.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 205/2018

SEI Nº 18.0.023901-4

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 729878

O **Município de Joinville**, por intermédio do PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, com sede na Rua Araranguá, nº 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Município Joinville, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS, INSTRUMENTAIS E MÓVEIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JOINVILLE/SC E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, conforme especificações no Anexo I, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, A Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais, federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I – Quadro de Quantitativos, Especificações Mínima dos Itens e Valor Estimado Máximo Admitido;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93;

Anexo IV – Modelo de Declaração do Quadro de Funcionários;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Minuta do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde;

Anexo VII – Minuta do Contrato do Hospital Municipal São José.**1 – DA LICITAÇÃO****1.1 – Do Objeto do Pregão**

1.1.1 – A presente licitação tem por fim o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de periféricos, instrumentais e móveis odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 – O valor máximo admitido para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 5.284.070,23 (cinco milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e setenta reais e vinte e três centavos)**, fixos e irrevogáveis.

1.2 – Local: www.licitacoes-e.com.br - “Acesso Identificado”.

1.3 – Referência de Tempo Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 – Recebimento das propostas.

Data/Hora: De 31/07/2018 à 10/08/2018 até às 09:00 horas.

1.5 – Abertura das propostas

Data/Hora: Dia 10/08/2018 às 09:00 horas.

1.6 – Início da Sessão de Disputa de Preços: A disputa de preços será em até 10 itens simultâneos.

Data/Hora: Dia 17/08/2018 às 09:00 horas.

1.7 – Término da Sessão Principal

05 minutos para cada item após o início da sessão de disputa.

1.8 – Término do Período Adicional

Até 30 minutos após o término da sessão principal.

1.9 – Da Execução da Licitação

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville, por meio da Coordenação de Licitações, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, **destinando-se o seu objeto a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.**

1.10 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página www.joinville.sc.gov.br/editalpublico, podendo também ser requerido junto à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme Artigo 7º, § 2º, do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 DOU de 24 de janeiro 2013.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – Não será admitida a participação de proponentes:

3.2.1 – Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.2.5 – Em consórcio

3.2.6 – Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A. sediadas no País**, sem custo aos proponentes interessados.

4.1.1 – Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelos **3003-0500 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-729-0500 (demais localidades)**.

4.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

4.3 – As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo

poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

4.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7 – Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

5 – DA participação NO CERTAME

5.1 – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando a data e o horário limite estabelecidos no item 01 deste Edital.

5.2 – O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital.

5.4 – Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 – No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.7 – O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6 – DA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços escrita deverá ser apresentada em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone, fax e e-mail.

6.1.1 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado;

6.2 – A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, a marca, o modelo e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) o preço unitário e preço total deverão ser cotados em reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais, e neles estarem inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado;

c) o número do item ofertado que deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste Edital;

d) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

6.3 – Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

6.4 – A empresa deverá apresentar junto com a Proposta:

6.4.1 – Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGIVEL).

6.4.1.1 – Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, o Concorrente deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União que, poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Saúde, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.1.2 – Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

6.4.2 – Prospecto devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo dos produtos, bem como, se necessário, os acessórios e complementos juntamente com suas quantidades e descrições. Se o equipamento/item for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

6.4.2.1 – Os catálogos e prospectos dos itens cotados pelos proponentes neste instrumento deverão conter todas as informações das características técnicas. As especificações técnicas definidas neste Edital deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta. A licitante deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

6.4.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, cuja especificação esteja incompatível com as especificações mínimas requeridas ou ainda aqueles que omitirem as exigências solicitadas;
- b) Aquelas que não tiverem as especificações e/ou descrições do item, por usarem expressões genéricas, como conforme o edital, atende ao edital, conforme a marca tal, e outros que não permitam a avaliação completa e detalhada das especificações;
- c) Que não tenha a indicação da marca, a fim de que possa ser possível fazer a cobrança e exigência do produto no ato da fiscalização.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o VALOR UNITÁRIO POR ITEM licitado.

7.2 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 – O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste Edital;

7.4 – **Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, a marca, o modelo, as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.**

7.5 – **Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que após os lances estiver dentro do valor estimado máximo, em cumprimento do subitem 10.6 letra “e”.**

7.6 – Não serão admitidas propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.2.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.5 – Após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

8.5.1 – Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5.3 – O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 – Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado da Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.1 – Somente serão:

a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

9.1.2 – Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

9.1.3 - Deverão ser apresentadas **Certidões Negativas ou Positivas** com efeito de **Negativa**.

9.2 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;
- g) **declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme Anexo III do Edital;
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;
- i) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei**, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo n.º CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes; ou documentos de escrituração contábil fiscais nos termos do Decreto nº 6.022 de 22/01/2007, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, conforme SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.
 - i.1) Entende-se por “apresentados na forma da Lei”, munido de Termo de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado ou arquivado na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário ou cópia dos documentos produzidos no novo formato eletrônico (SPED).
 - i.2) Para avaliação da boa situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal. No caso da não apresentação do cálculo em documento próprio, os índices poderão ser analisados pela Comissão com base nos dados do balanço patrimonial apresentado pela empresa.

QLC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

- cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00.

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93.

j) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que a proponente já forneceu materiais similares com o objeto da presente licitação;

k) Declaração do Quadro de Funcionários, conforme Anexo IV do Edital;

l) Comprovação da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

m) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

n) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento.

9.2.1 – Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

9.2.2 – Os interessados não cadastrados além dos documentos referidos no item 9.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

9.3 – Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.4 – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

9.5 – O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

9.6 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a**

critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.1 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do art. 24 § 8º do decreto Federal nº 5450/2005, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente, ao Pregoeiro, **no endereço indicado no subitem 1.10**, em envelope lacrado, como segue:

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

Endereço: Araranguá nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS, INSTRUMENTAIS E MÓVEIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JOINVILLE/SC E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

PREGOEIRO (A): _____

10.3.1 - É de responsabilidade da empresa o encaminhamento e confirmação de recebimento do envelope.

10.3.2 – O município não se responsabiliza pela logística de entrega dos envelopes, nem pelo prazo de transporte destes.

10.3.3– Na hipótese de envio através do Correio, considerando o prazo de normalidade, recomenda-se que o envelope seja postado, no máximo, no dia seguinte a convocação para que tenha tempo hábil para recebimento.

10.4 – O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades

constantes no item 24 do Edital.

10.5 – Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.6 – Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.7 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

10.8 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

10.9 – Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 24 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.10 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.11 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.12 – O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis *on-line* exigidas no subitem 9.2 “a” a “f” que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

10.12.1 – No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recursos.

11.2 – Quando houver recursos, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

11.3 – A homologação será realizada pela autoridade competente.

12.

– DA(S) AMOSTRA(S)

12.1 – Não há necessidade de apresentação de amostra para a aquisição constante no Anexo I.

13 – DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

13.2 – A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

13.3 – Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como responsável pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

13.4 – Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

13.5 – O Órgão Gerenciador do presente SRP será o **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**.

13.6 – A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.7 – Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.**

13.8 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

14 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos;

14.2 – No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, se recusar a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

15 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

15.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário.

16 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.1.1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto nº. 7.892/13.

16.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

16.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

16.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

17.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão.

18.1.2 – As impugnações poderão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 17:00 horas do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

18.2 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.3 – Caberá à autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

18.4 – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço

suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br .

18.6 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na forma do item 25.1 para conhecimento dos interessados e da sociedade em geral.

18.7 – Do Recurso

18.7.1 – Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecido pelo pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.7.2 – As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 17:00 horas do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

18.7.3 – O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

18.7.4 – A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

18.7.5 – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

18.7.6 – Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

19 – DA CONTRATAÇÃO

19.1.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), assinar eletronicamente o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento;

19.1.2 – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar eletronicamente o Contrato e/ou a retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

19.1.3 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar eletronicamente o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

19.2 – Na oportunidade de assinatura do Contrato o vencedor deverá apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal,**

do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

20 – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

20.1 – A assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.

20.2 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autosservico/> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autosservico/>.

20.3 – **Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o(a) Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.**

20.3.1 – **É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.**

20.4 – A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.

20.4.1 – Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

20.4.2 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

20.4.3 – O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

20.5 – O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

20.6 – A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

20.7 – O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

21 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

21.1 – A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

21.1.1 – O prazo de vigência é improrrogável.

21.2 – O prazo para fornecimento dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, após a confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

21.3 – O local para entrega dos produtos será:

21.3.1 – Para a Secretaria Municipal da Saúde: na Coordenação Administrativa de Materiais e Equipamentos - CAME, sito a Rua Max Colin, 550, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89204-040, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Telefone (47) 3434-0139 e e-mail came.saude@joinville.sc.gov.br.

21.3.2 – Para o Hospital Municipal São José: no Serviço de Estoque de Materiais, com acesso pela Travessa São José, s/n, próximo a Associação Catarinense de Ensino – ACE, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89202-010, no horário das 08:30h às 11:45h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à sexta-feira. Para horários diferenciados, o Serviço de Estoque deverá ser previamente consultado.

21.4 – Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação correrão por conta do vencedor da licitação.

21.5 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado a data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

22 – DA GESTÃO DO CONTRATO

22.1 – A gestão do termo contratual será realizada pelo **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e pelo **Hospital Municipal São José**, sendo o mesmo responsável pela fiscalização do contrato e recebimento do objeto licitado, devendo observar o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

23 – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

23.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

23.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal /fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

23.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

23.4 – Em caso de erro na nota fiscal/fatura, observação de cobranças indevidas ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a **CONTRATADA** será oficialmente comunicada do fato pelo gestor do contrato, e a partir daquela data o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal.

23.5 – Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

23.6 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

24 – DAS SANÇÕES

24.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

24.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar eletronicamente o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

24.3 - As multas deverão ser pagas junto às *instituições financeiras* até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

24.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

24.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

24.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

25 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito a Coordenação de Licitações, mediante requerimento, com antecedência de até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data marcada para recebimento das propostas.

25.1.1 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Coordenação de Licitações, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, conforme Decreto n.º 13.011/2006, e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, e ficarão disponíveis para todos os interessados, na Coordenação de Licitações, bem como nos endereços eletrônicos www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br;

25.2 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.2.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.3 – Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

25.4 – O Fundo Municipal de Saúde de Joinville poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.5 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

25.6 – O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

25.7 – Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

25.8 – Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

25.9 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

25.10 – A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

25.11 - **Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.**

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Quadro de Quantitativos, Especificações Mínima dos Itens e Valor Estimado Máximo Admitido

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17588 - AFASTADOR BRUENINGS AFASTADOR ABAIXADOR DE LÍNGUA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	23,99	239,90
2	17589 - AFASTADOR MINNESOTA AFASTADOR DE MINNESOTA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO 14 CM. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	22,56	225,60
3	17590 - ALAVANCA ADULTO HEIDBRINK Nº 1 ALAVANCA HEIDBRINK, ADULTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, Nº 01, PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	10	43,65	436,50
4	17591 - ALAVANCA APICAL N.303 ALAVANCA APICAL, CURVA A ESQUERDA, PONTA AGUDA, Nº 303. FORMATO DE MEIA CANA, CABO OCO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO	Unidade	10	43,19	431,90

	MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).				
5	17592 - ALAVANCA APICAL N. 302 ALAVANCA APICAL DE AÇO INOXIDÁVEL, CURVA A DIREITA, PONTA AGUDA, Nº 302. FORMATO DE MEIA CANA, CABO OCO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	10	39,46	394,60
6	17593 - ALAVANCA APICAL RETA N. 301 ALAVANCA APICAL RETA Nº 301, FORMATO DE MEIA CANA, CABO OCO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	10	43,19	431,90
7	17594 - ALAVANCA APICAL RETA Nº 304 ALAVANCA APICAL RETA Nº 304, POSSUI LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	10	39,46	394,60
8	17595 - ALAVANCA APICAL WEST Nº 1 ALAVANCA APICAL WEST Nº 1, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES	Unidade	50	185,00	9.250,00

	INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).				
9	17596 - ALAVANCA APICAL WEST Nº 2 ALAVANCA APICAL WEST Nº 2, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	185,00	9.250,00
10	17597 - ALAVANCA APICAL WEST Nº 3 ALAVANCA APICAL WEST Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	185,00	9.250,00
11	17598 - ALAVANCA SELDIN N. 1 L ALAVANCA SELDIN ESQUERDA. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES, ANGULADA PARA A ESQUERDA O QUE FACILITA ACESSO A DETERMINADAS ÁREAS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	70	41,83	2.928,10
12	17599 - ALAVANCA SELDIN N. 1 R ALAVANCA SELDIN DIREITA.INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES, ANGULADA PARA A DIREITA O QUE FACILITA ACESSO A DETERMINADAS ÁREAS; AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	70	45,01	3.150,70

13	17600 - ALAVANCA SELDIN N. 1 R - INFANTIL ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. PRODUZIDO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES. AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	70	40,94	2.865,80
14	17601 - ALAVANCA SELDIN N. 2 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM CABO DE CHAPA. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	70	35,07	2.454,90
15	17602 - ALAVANCA SELDIN N. 2 INFANTIL ALAVANCAS SELDIN RETA (INFANTIL) SEM LÂMINA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	70	64,89	4.542,30
16	17603 - ALICATE ANGLES 139 INSTRUMENTO COM PONTA CÔNICA DELICADA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA FIO DURO ELÁSTICO Ø 0,7MM - 0,028" AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	10	67,85	678,50

17	17604 - ALICATE PARA CORTE DE FIO GROSSO INDICADO PARA CORTE DE FIOS PESADOS. FIO MÁXIMO INDICADO: FIO DURO ELÁSTICO Ø 1,0 MM - 0,040". AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	10	560,12	5.601,20
18	17605 - ALICATE PERFURADOR DE AINSWORTH PERFURADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ALICATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AINSWORTH, COMPRIMENTO 17 CM. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	10	114,20	1.142,00
19	17606 - ALICATE SACA BANDAS INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, CONSTRUÍDO COM SUA PARTE ATIVA PORTANDO DOIS BICOS, SENDO UM MAIS LONGO QUE O OUTRO E REVESTIDO EM SUA EXTREMIDADE COM UMA COBERTURA DE PLÁSTICO SUBSTITUÍVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	10	86,12	861,20
20	17607 - ALICATE SACA RESINA COM WIDIA INDICADO PARA A REMOÇÃO DE RESINAS E BANDAS. INSTRUMENTO COM ACABAMENTO ESCOVADO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES	Unidade	10	264,46	2.644,60

	INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).				
21	17608 - ALICATE WEINGART COM WIDIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E PONTA SERRILHADA COM WIDIA, PONTA ALONGADA, BICO ANGULADO E ARRENDONDADO. INSTRUMENTO COM ACABAMENTO ESCOVADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	10	264,46	2.644,60
22	17609 - ALICATES DE CORTE COM WIDIA CORTE AMARRILHO FABRICADOS EM AÇO CIRÚRGICO, FIO MÁXIMO INDICADO: FIO DE AMARRILHO Ø 0,30MM 0.12". ENCAIXE SOBREPOSTO DESIGN ERGONÔMICO PONTAS ATIVAS FEITAS EM WIDIA (CARBONETO DE TUNGSTÊNIO) ARTICULAÇÕES AJUSTADAS AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	10	349,22	3.492,20
23	17610 - ALVEOLÓTOMO CURVO ALVEOLÓTOMO CURVO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO 16 CM, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	50	503,73	25.186,50
24	17613 - APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO APLICADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, DUPLO, CURVO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS A	Unidade	250	19,23	4.807,50

	FUNÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).				
25	17614 - ARCO DE OSTBY PRODUZIDO EM NYLON, DE FORMATO ANATÔMICO E ARTICULADO, PARA USO EM ADULTOS, RADIOLÚCIDO, COM GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	100	16,45	1.645,00
26	17620 - AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE. AVENTAL PARA PACIENTES EM PERIAPICAL. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE.TAMANHO: 76X60CM E COM 0,50MM DE CHUMBO (PB). ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, COM PROTETOR DE TIREÓIDE.REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	Unidade	11	413,55	4.549,05
27	17619 - AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE. AVENTAL PARA PACIENTES EM PERIAPICAL. AVENTAL ODONTOLÓGICO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE INFANTIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, COM PROTETOR DE TIREÓIDE. ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, TAMANHO 60X45CM.REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	Unidade	11	305,70	3.362,70
28	17618 - AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO (PLUMBÍFERO) PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE NA RADIOGRAFIA PERIAPICAL FABRICADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO A NA REGIÃO DA TIREÓIDE E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO.	Unidade	50	543,30	27.165,00
29	17621 - BANDEJA CLÍNICA DE INOX BANDEJA DE	Unidade	350	38,03	13.310,50

	INOX, SEM SEPARAÇÃO, TAMANHO 22 X 12 X 1,5CM, FABRICADA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM 0,05MM DE ESPESSURA, COM BOM ACABAMENTO, LIVRE DE REBARBA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).				
30	17623 - BRUNIDOR CONDENSADOR 29/21 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	100	12,71	1.271,00
31	17624 - BRUNIDOR N. 33 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	100	20,50	2.050,00
32	17625 - CABO DE BISTURI N. 3 CABO DE BISTURI Nº 3, FABRICADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	500	15,05	7.525,00
33	17626 - CABO PARA ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO CABO PARA ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO, COM ENCAIXE UNIVERSAL,	Unidade	1.040	8,13	8.455,20

	FABRICADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
34	17628 - CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 UNIDADES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	50	42,95	2.147,50
35	17629 - CALCADOR DE BANDAS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E CABO DO TIPO ALAVANCA E PONTA SERRILHADA. AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	10	30,01	300,10
36	17630 - CALCADOR/CONDENSADOR HOLLENBACK N.1 TAMANHO: 16CM, OITAVADO, COM PONTAS DUPLAS DE FORMATO CÔNICO E ARREDONDADO. UTILIZADO PARA CONDENSAÇÃO DE COMPÓSITO E AMÁLGAMA. PRODUZIDA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	30	11,61	348,30

37	<p>17631 - CALCADOR/CONDENSADOR HOLLENBACK N.2 TAMANHO: 16CM, OITAVADO, COM PONTAS DUPLAS DE FORMATO CÔNICO E ARREDONDADO. UTILIZADO PARA CONDENSAÇÃO DE COMPÓSITO E AMÁLGAMA. PRODUZIDA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).</p>	Unidade	30	11,61	348,30
38	<p>17632 - CÂMARAS DE REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA DEVE SER MOLDADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM CHAPA BICOLOR, INQUEBRÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DO USO E TRANSPORTE. DEVE TER FORMA ERGONÔMICA E ARREDONDADA DE FÁCIL ASSEPSIA. DEVE TER ABERTURA TOTAL SEPARANDO A PARTE SUPERIOR DA BASE, NÃO DEVE POSSUIR BORDAS RETENTIVAS. DEVE POSSUIR 3 (TRÊS) RECIPIENTE (POTES) COM TAMPA PARA O REVELADOR, FIXADOR E ÁGUA, COM ALOJAMENTO PARA ESTES. DEVE POSSUIR VISOR ACRÍLICO COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. DEVE TER VENTOSAS DE FIXAÇÃO NA BASE. DEVE TER REMOÇÃO FÁCIL DAS LUVAS PARA DESINFECÇÃO. NÃO DEVE POSSUIR SISTEMA ELÉTRICO. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E BAIXO CUSTO PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO. DEVE TER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL À OPERADOR, TABELA DE TEMPO E TEMPERATURA PARA CADA LÍQUIDO (REVELADOR, FIXADOR E ÁGUA). FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).</p>	Unidade	5	146,33	731,65
39	<p>17634 - CHAVE PARA RETIRADA DE PONTEIRA ULTRASSOM CHAVE PARA RETIRADA DE INSERTOS/PONTEIRAS DE ULTRASSOM, COMPATÍVEL COM APARELHOS DA MARCA KAVO, DOS TIPOS PROFY ULTRA SET E ULTRA PROFHY. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).</p>	Unidade	20	38,30	766,00

40	17635 - CINZEL CIRÚRGICO CINZEL CIRÚRGICO PARA USO ODONTOLÓGICO, FABRICADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	31,66	1.583,00
41	17636 - COLGADURA INDIVIDUAL COLGADURA INDIVIDUAL PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	30	7,19	215,70
42	17638 - CONTRA-ÂNGULO CONTRA ÂNGULO: ENCAIXE UNIVERSAL; CABEÇA FIXA; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	1.200	761,90	914.280,00
43	17639 - CURETA DE LUCAS N. 86 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	20	23,32	466,40
44	17640 - CURETA DE LUCAS Nº 85 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA	Unidade	100	24,71	2.471,00

	ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).				
45	17641 - CURETA DE MOLT / DESCOLADOR 2/4 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	10	65,55	655,50
46	17642 - CURETA PERIODONTAL GRACEY PADRÃO 11/12 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	200	17,56	3.512,00
47	17643 - CURETA PERIODONTAL GRACEY PADRÃO 13/14 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	200	21,72	4.344,00
48	17644 - CURETA PERIODONTAL GRACEY PADRÃO 7/8 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	Unidade	200	17,56	3.512,00

	SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).				
49	17645 - DESCOLADOR DE FREER INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO 18 CM. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE, PARA CIRURGIAS EM GERAL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	20	57,63	1.152,60
50	17646 - DESCOLADOR DE MOLT DELICADO Nº 9 DESCOLADOR DE MOLT DELICADO. CABO FOSCO PARA QUE NÃO REFLITA LUZ, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8MM; PONTAS LUSTRADAS PARA CORREÇÃO DE QUALQUER IMPERFEIÇÃO SUPERFICIAL FORA DAS ÁREAS DE CORTE. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS;POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS	Unidade	10	72,22	722,20
51	17647 - DESTACA PERIÓSTEO MOLT N. 9 DESCOLADOR DE MOLT Nº9 MEDINDO 18CM. CABO FOSCO PARA QUE NÃO REFLITA LUZ, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8MM; PONTAS LUSTRADAS PARA CORREÇÃO DE QUALQUER IMPERFEIÇÃO SUPERFICIAL FORA DAS ÁREAS DE CORTE. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A	Unidade	30	56,57	1.697,10

	GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS				
52	17648 - ESCAVADOR DE DENTINA N. 11,5 ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA 11,5 . CABO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 5,5MM E SERRILHADO PARALELO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	256	13,94	3.568,64
53	17649 - ESCAVADOR DE DENTINA N. 14 ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA 14 . CABO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 5,5MM E SERRILHADO PARALELO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	256	13,82	3.537,92

54	17650 - ESCAVADOR DE DENTINA N. 17 ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA 17 . CABO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 5,5MM E SERRILHADO PARALELO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	250	13,82	3.455,00
55	17651 - ESCAVADOR DE DENTINA N. 19 ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA 19 . CABO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 5,5MM E SERRILHADO PARALELO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	250	12,69	3.172,50
56	17652 - ESCAVADOR DE DENTINA N. 5 ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA 5 . CABO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 5,5MM E SERRILHADO PARALELO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE	Unidade	250	12,69	3.172,50

	PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
57	17653 - ESCAVADOR PARA PULPOTOMIA N. 1 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; DE AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	250	13,94	3.485,00
58	17654 - ESCAVADOR PARA PULPOTOMIA N. 2 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; DE AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	250	15,15	3.787,50
59	17655 - ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	250	12,44	3.110,00
60	17656 - ESPÁTULA Nº 7 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; DE AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	20	15,78	315,60

61	17657 - ESPÁTULA 70 DUPLA ESPÁTULA DUPLA Nº 70. CABO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 5,5MM E SERRILHADO PARALELO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. CONFECCIONADA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	100	15,78	1.578,00
62	17658 - ESPATULA DE INSERCAO Nº 1 PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; DE AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	356	38,93	13.859,08
63	17659 - ESPÁTULA DUPLA Nº 1 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; DE AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	100	25,62	2.562,00
64	17660 - ESPÁTULA DUPLA OITAVADA Nº 50 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; DE AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	100	16,34	1.634,00

65	17661 - ESPÁTULA HOLLEMBACK 3 S (ESCULPIDOR) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; DE AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	100	39,60	3.960,00
66	17662 - ESPÁTULA LECRON CONFECCIONADO EM AÇO CIRÚRGICO. POSSUI UMA PONTA EM FORMA DE FACA E A OUTRA EM FORMA DE COLHER. TAMANHO APROXIMADO: 19 CM. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 01 ANO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	10	49,57	495,70
67	17663 - RETRATOR NÃO SERRILHADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; DE AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	100	214,93	21.493,00
68	17664 - ESPÁTULA PARA INSERÇÃO ATRAUMÁTICA DE FIO RETRATOR NÃO SERRILHADO INDICADO PARA INSERÇÃO ATRAUMÁTICA E PRECISA DO FIO RETRATOR. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	100	55,40	5.540,00
69	17665 - ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO 142 ESPÁTULA PLÁSTICA FLEXÍVEL PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA	Unidade	100	7,42	742,00

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 01 ANO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS),				
70	17666 - ESPÁTULA PONTA EM V CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; DE AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	10	66,58	665,80
71	17667 - ESPÁTULA SIMPLES Nº24 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; DE AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	100	15,78	1.578,00
72	17668 - ESPÁTULAS PARA INSERÇÃO DE RESINA COM BRUNIDOR. COMBINAÇÃO DE ESPÁTULA COM BRUNIDOR, UTILIZADO PARA CONDENSÇÃO E ESCULTURA DE COMPÓSITO.MATERIAL EM AÇO INOX. POSSUI PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIAM UMA PELÍCULA ANTIADERENTE A RESINA FACILITANDO O SEU MANUSEIO. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	KIT	100	101,15	10.115,00
73	17669 - ESPELHO TOCADOR ESPELHO DE MÃO POSSUI MOLDURA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POLIDO, FÁCIL MANUSEIO.	Unidade	10	38,33	383,30

74	17670 - FIO RETRATOR DISPONÍVEL EM 6 ESPESSURAS DIFERENTES, FÁCIL INSERÇÃO, NÃO IMPREGNADO, PODE SER EMBEBIDO EM SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA DE LIVRE ESCOLHA. FACILITA O ACESSO E VISIBILIDADE DOS TECIDOS ADJACENTES. AJUDA A PREVENIR DANOS NO TECIDO GENGIVAL DURANTE O PREPARO CAVITÁRIO.	Unidade	100	25,34	2.534,00
75	17671 - FÓRCEPS ADULTO Nº 1 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	98,28	2.948,40
76	17672 - FÓRCEPS ADULTO Nº 150 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	98,28	2.948,40
77	17673 - FÓRCEPS ADULTO Nº 151 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	98,28	2.948,40

78	17674 - FÓRCEPS ADULTO Nº 16 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	98,28	2.948,40
79	17675 - FÓRCEPS ADULTO Nº 17 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	98,28	2.948,40
80	17676 - FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	98,28	2.948,40
81	17677 - FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO	Unidade	30	98,28	2.948,40

	COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.				
82	17678 - FÓRCEPS ADULTO Nº 23 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	83,81	2.514,30
83	17679 - FÓRCEPS ADULTO Nº 32 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	5	122,33	611,65
84	17680 - FÓRCEPS ADULTO Nº 62 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	90,83	2.724,90
85	17681 - FÓRCEPS ADULTO Nº 65 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO	Unidade	30	90,54	2.716,20

	PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.				
86	17682 - FÓRCEPS ADULTO Nº 68 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	95,19	2.855,70
87	17683 - FÓRCEPS ADULTO Nº 69 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	90,54	2.716,20
88	17701 - FÓRCEPS INFANTIL N. 1 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	5	90,54	452,70

89	17702 - FÓRCEPS INFANTIL N. 3 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	5	77,62	388,10
90	17703 - FÓRCEPS INFANTIL N. 4 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	5	90,54	452,70
91	17704 - FÓRCEPS INFANTIL N. 44 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	5	126,62	633,10
92	17705 - FÓRCEPS INFANTIL N. 46 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM	Unidade	5	126,62	633,10

	CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.				
93	17706 - FÓRCEPS INFANTIL N. 69 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	5	133,72	668,60
94	17707 - FÓRCEPS Nº 222 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	90,06	2.701,80
95	17708 - FÓRCEPS Nº 53 L CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	115,82	3.474,60
96	17709 - FÓRCEPS Nº 53 R CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE	Unidade	30	123,58	3.707,40

	210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.				
97	17710 - FÓRCEPS Nº 99 A CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	94,53	2.835,90
98	17712 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	21,22	1.061,00
99	17713 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 2 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	21,22	1.061,00
100	17714 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 R CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420,	Unidade	50	21,22	1.061,00

	AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).				
101	17715 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 7 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	17,33	866,50
102	17716 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 8A CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	16,90	845,00
103	17717 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº A3 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	17,24	862,00
104	17718 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº A4 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	23,99	1.199,50
105	17719 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº A5 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA	Unidade	50	23,13	1.156,50

	INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).				
106	17720 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº A6 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	24,71	1.235,50
107	17721 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	24,33	1.216,50
108	17723 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 200 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	25,47	1.273,50
109	17724 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 202 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	24,13	1.206,50
110	17725 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	Unidade	50	24,75	1.237,50

	NÚMEROS 204 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).				
111	17726 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 26 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	24,75	1.237,50
112	17727 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 27 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	24,13	1.206,50
113	17728 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 29 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	24,80	1.240,00
114	17730 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 11 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	24,13	1.206,50

115	17731 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 11A CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	23,47	1.173,50
116	17732 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 12A CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	24,13	1.206,50
117	17734 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 13A CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	25,08	1.254,00
118	17736 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 14 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	16,90	845,00
119	17737 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 14A CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	16,90	845,00

120	17738 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 201 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	16,90	845,00
121	17739 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 203 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	16,90	845,00
122	17741 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 205 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	24,13	1.206,50
123	17742 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 206 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	20,90	1.045,00
124	17743 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 207 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO	Unidade	50	20,90	1.045,00

	ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).				
125	17744 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 208 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	20,90	1.045,00
126	17746 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 209 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	22,47	1.123,50
127	17747 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 210 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	22,47	1.123,50
128	17748 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 211 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	19,24	962,00
129	17750 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 212 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM	Unidade	50	24,13	1.206,50

	PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).				
130	17751 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS 28 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	24,13	1.206,50
131	17753 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMEROS W56 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	25,71	1.285,50
132	17755 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO INFANTIL NÚMERO A1 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	24,13	1.206,50
133	17756 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO INFANTIL NÚMERO A2 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	24,13	1.206,50
134	17757 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO INFANTIL NÚMERO A3 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA	Unidade	60	24,13	1.447,80

	GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).				
135	17758 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO INFANTIL NÚMERO A4 CONSTITUÍDOS DE DUAS GARRAS, LÂMINA DE ANCORAGEM AO DENTE, ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DA PINÇA PORTA GRAMPOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL.FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	50	24,13	1.206,50
136	17760 - LAMPARINA LAMPARINA, CONFECCIONADA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, CAPACIDADE DE 60 ML. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	10	62,67	626,70
137	17761 - LIMA DE OSSO MILLER N. 3 LIMA PARA OSSO Nº 3 (MILLER), 18 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	20	70,24	1.404,80
138	17762 - LIMA PARA OSSO SELDIN Nº 11 LIMA PARA OSSO Nº 3 (MILLER), 18 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	50	51,28	2.564,00
139	17768 - PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA 9 CM	Unidade	30	36,29	1.088,70

	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 9 CM. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.				
140	17769 - PINÇA ADSON COM DENTE E VÍDEA 12CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX. TAMANHO 12 CM. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	20	18,93	378,60
141	17770 - PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA CONFECCIONADO EM AÇO INOX. TAMANHO 16 CM. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	696	20,73	14.428,08
142	17771 - PINÇA DENTE DE RATO PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, COMPRIMENTO 16 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTE DE RATO. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	23,24	697,20
143	17772 - PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA 12 CM PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO	Unidade	30	38,74	1.162,20

	INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 12 CM. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.				
144	17773 - PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 14 CM. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	45,95	1.378,50
145	17774 - PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX. TAMANHO 16 CM. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	60,06	1.801,80
146	17775 - PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX. TAMANHO 14 CM. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	32	45,97	1.471,04
147	17776 - PINÇA HEMOSTÁTICA MIXTER 14 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX. TAMANHO 14 CM. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO	Unidade	30	69,58	2.087,40

	FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.				
148	17777 - PINÇA HEMOSTÁTICA MIXTER 17 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX. TAMANHO 17 CM. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	79,67	2.390,10
149	17778 - PINÇA HEMOSTÁTICA MIXTER 23 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX. TAMANHO 23 CM. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	119,72	3.591,60
150	17779 - PINÇA MIXTER 14 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM SERRILHA. TAMANHO 14 CM. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	82,83	2.484,90
151	17780 - PINÇA MIXTER 23 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM SERRILHA. TAMANHO 23 CM. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE	Unidade	30	79,60	2.388,00

	IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.				
152	17781 - PINÇA PORTA BRACKET AÇO INOXIDÁVEL. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	72,52	2.175,60
153	17782 - PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO 17 CM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	101	94,50	9.544,50
154	17783 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PONTAS PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELETRICO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA LISA, COM REFRIGERAÇÃO, COMPATÍVEL COM MARCA GNATUS. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	300	161,11	48.333,00
155	17784 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PONTAS PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELETRICO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA LISA, COM REFRIGERAÇÃO, COMPATÍVEL COM MARCA KAVO SONIC BORDEN. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	300	173,10	51.930,00

156	17785 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PONTAS PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELETRICO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA LISA, COM REFRIGERAÇÃO. COMPATÍVEL COM MARCA KAVO ULTRASET G1. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	300	99,18	29.754,00
157	17786 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PONTAS PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELETRICO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA LISA, COM REFRIGERAÇÃO, COMPATÍVEL COM MARCA KAVO ULTRASET G2. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	300	102,50	30.750,00
158	17787 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PONTAS PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELETRICO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA LISA, COM REFRIGERAÇÃO. COMPATÍVEL COM MARCA KAVO ULTRASET P1. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	300	118,08	35.424,00
159	17788 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PONTAS PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELETRICO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA LISA, COM REFRIGERAÇÃO. COMPATÍVEL COM MARCA SCHUSTER. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	450	98,00	44.100,00
160	17789 - PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14 CM	Unidade	250	186,44	46.610,00

	<p>PORTA-AGULHA, TIPO CASTROVIEJO, TAMANHO 14 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.</p>				
161	<p>17790 - PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM (PORTA NORMAL) PORTA-AGULHA, TIPO MATHIE, TAMANHO 14 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	Unidade	50	76,85	3.842,50
162	<p>17791 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM PORTA-AGULHA, TIPO MAYO HEGAR, TAMANHO 17 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	Unidade	52	57,73	3.001,96
163	<p>17792 - PORTA AGULHA MAYO STILLE 17 CM PORTA-AGULHA, TIPO MAYO STILLE, TAMANHO 17 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	Unidade	50	121,58	6.079,00
164	<p>17793 - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM VIDEA DELICADO, COM VÍDEA, MEDINDO 14 CM PORTA-AGULHA, TIPO MAYO-HEGAR, TAMANHO 14 CM.</p>	Unidade	52	256,98	13.362,96

	CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.				
165	17794 - PORTA AGULHA SEM WIDIA DERF 12CM PORTA-AGULHA SEM WIDIA DERF, TAMANHO 12 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	50	52,78	2.639,00
166	17795 - PORTA ALGODÃO COM MOLA 8 CM X 10 CM PORTA-AGODÃO COM MOLA, TAMANHO 8 CM X 10 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	50	67,45	3.372,50
167	17796 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE - ADULTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 CONFORME NBR 7153-1, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	250	38,03	9.507,50
168	17797 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE – INFANTIL,	Unidade	250	39,76	9.940,00

	<p>CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 CONFORME NBR 7153-1, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.</p>				
169	<p>17798 - POTE DE DAPPEN DE POLÍMERO POTE DE DAPPEN DE POLÍMERO UTILIZADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL, COM BOA RESISTÊNCIA, SEM REBARBAS, COM DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO: A MAIOR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 ML E A MENOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 ML. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E ALTURA APROXIMADA DE 3 CM. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p>	Unidade	100	4,12	412,00
170	<p>17799 - RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA ENDODÔNTICA RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA DE ALUMÍNIO. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).</p>	Unidade	20	23,94	478,80
171	<p>17800 - SERINGA CARPULE SERINGA CARPULE COM REFLUXO PARA ANESTESIA; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	Unidade	250	56,11	14.027,50
172	<p>17801 - SINDESMÓTOMO SINDESMÓTOMO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É</p>	Unidade	100	17,89	1.789,00

	FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.				
173	17802 - SONDA EXPLORADORA INFANTIL Nº5 SONDA EXPLORADORA Nº 5, CABO OITAVADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	206	10,20	2.101,20
174	17803 - SONDA EXPLORADORA Nº 5 SONDA EXPLORADORA Nº 5, CABO OITAVADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	890	10,84	9.647,60
175	17804 - SONDA PERIODONTAL SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA, CONFECCIONADA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	250	53,11	13.277,50
176	17805 - SUPORTE DE ALICATES ORTODÔNTICOS SUPORTE PARA ALICATES DE ORTODONTIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE E ALUMÍNIO, MODELO TRIPÉ, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 22 PEÇAS.	Unidade	200	77,67	15.534,00

177	17806 - SUPORTE PARA AVENTAIS DE CHUMBO. SUPORTE PARA AVENTAIS - TIPO TOALHEIRO - PRODUZIDO EM AÇO - PINTADO EM EPÓXI - PINTURA QUENTE - COR BRANCO - DIMENSÃO IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DO AVENTAL - TAMANHO 650 MM - DIÂMETRO 76,2 MM -	Unidade	52	269,22	13.999,44
178	17807 - TESOURA CURVA 12 CM TESOURA COM 12 CM DE COMPRIMENTO, TIPO PONTA CURVA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	100	53,52	5.352,00
179	17808 - TESOURA IRIS RETA 12 CM TESOURA COM 12 CM DE COMPRIMENTO, TIPO IRIS RETA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	254	26,36	6.695,44
180	17809 - TESOURA MAYO CURVA TESOURA TIPO MAYO CURVA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	50	49,63	2.481,50
181	17810 - TESOURA MAYO RETA TESOURA TIPO MAYORETA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE;	Unidade	50	49,61	2.480,50

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.				
182	17811 - TESOURA SPENCER 11 CM TESOURA TIPO SPENCER, TAMANHO 11 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	62,21	1.866,30
183	17812 - TESOURAS MOSQUITO TESOURA TIPO MOSQUITO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	30,75	922,50
184	18582 - ESPATULA DE INSERCAO Nº 2 PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; DE AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	6	70,55	423,30
185	17258 - CUBA REDONDA 9X5CM 300 ML CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	24,46	36.690,00
186	17286 - TESOURA ÍRIS CURVA 11,5 CM	Unidade	1.550	30,83	47.786,50

	<p>CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.</p>				
187	<p>17611 - AMALGAMADOR APARELHO AMALGAMADOR - SISTEMA UNIVERSAL PERMITINDO TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS; TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO-IMPACTO TRANSPARENTE; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE / SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A ABERTURA DA TAMPA; HASTE BATEDORA COM 4200 OSCILAÇÃO POR MINUTO, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTOS HELICOIDAIIS EM, OFERENCENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL; SISTEMAS DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE; EXTREMAMENTE SILÊNCIOSO. CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÉTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO REPETIBILIDADE DO TEMPO SOLICITADO.</p>	Unidade	10	1.104,18	11.041,80
188	<p>17612 - APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO TRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ;BOMBA PERISTÁLTICA: COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA;RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL TRANSLÚCIDO COM ILUMINAÇÃO A LED: LISO, COM CANTOS ARREDONDADOS; PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO: > REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL;> DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIMENTO DA MESMA; TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA;PAINEL COMANDOS PRÓXIMOS COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES: SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM); > SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING; > AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO; AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE</p>	Unidade	20	3.511,63	70.232,60

	IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).				
189	17615 - ASSENTO ODONTOPEDIATRIA CADEIRA ODONTOPEDIÁTRICA ACOPLÁVEL À CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 6 MESES ATÉ 4 ANOS DE IDADE. ESTOFAMENTO DE CURVIN ODONTOLÓGICO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, ALMOFADA DE CABEÇA, ESPUMA INJETADA E TIRAS DE FIXAÇÃO E DE CONTENÇÃO. ADAPTÁVEL A QUALQUER MODELO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	5	1.013,67	5.068,35
190	17622 - BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV – 1 CONSULTÓRIO BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/ CV POTÊNCIA/ VÁCUO 1,5 HP/ 720 MM HG.FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	20	3.010,00	60.200,00
191	17627 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO REVESTIDO EM PVC LAMINADO SEM COSTURAS, TIPO ENCOSTO CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 2 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR REFLETOR HALÓGENO, ATÉ 2 INTENSIDADES, TIPO UNIDADE AUXILIAR UNIDADE AUXILIAR C/ CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS E 2 SUGADORES. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V .	Unidade	21	14.867,00	312.207,00
192	17633 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, 420.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SISTEMA PUSH BOTTON DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCA, SPRAY TRIPLO, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN.), PRESSÃO DE TRABALHO 32 A 35 LÍBRAS (PSI),	Unidade	1.200	842,55	1.011.060,00

	ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA, CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LOCAL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).				
193	17637 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, COMPONENTES ADICIONAIS CAIXA ACÚSTICA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	25	3.617,45	90.436,25
194	17711 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS APARELHO COM BATERIA, PAINEL DE CONTROLE E PONTEIRA DE LUZ LED. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: INTERVALO DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 440 A 480 NM; INTERVALO DO PICO DE COMPRIMENTO DE ONDA 460NM; RAMP PARA A INTENSIDADE TOTAL DE 5 SEGUNDOS; INTENSIDADE DE LUZ MÍNIMA DE 1.100 MW/CM2; TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL DE 2 HORAS; TEMPO PARA CARREGAR A BATERIA DE ATÉ 180 MIN; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 10°C – 40°C; SEM NECESSIDADE DE VENTILAÇÃO; RADIÔMETRO INCLUSO; BATERIA REMOVÍVEL. GARANTIA DE 2 ANOS DE FÁBRICA EM PEÇAS E BATERIA. MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES.	Unidade	30	1.095,40	32.862,00
195	17759 - INSTRUMENTO ROTATÓRIO PARA ENDODONTIA MOTOR PARA ENDODONTIA BI-VOLT, COMPATÍVEL COM SISTEMAS ROTATÓRIOS DISPONÍVEIS NO MERCADO; MOVIMENTO RECIPROCANTE; MEMORIZAR CONFIGURAÇÕES DE PREFERÊNCIA; CONTRA-ÂNGULO COM CABEÇA PEQUENA E POSSÍVEL AJUSTE EM 6 POSIÇÕES DIFERENTES; AÇIONAMENTO MANUAL NA PE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU	Unidade	4	10.177,33	40.709,32

	A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).				
196	17763 - LOCALIZADOR APICAL LOCALIZADOR APICAL ELETRÔNICO DE USO EM ENDODONTIA, 220 VOLTS, COM “DISPLAY” GRÁFICO COM LEDS COLORIDOS PARA A INTERPRETAÇÃO DA PROGRESSÃO DO INSTRUMENTO NO CANAL. ALTA PRECISÃO DE LOCALIZAÇÃO FORAMINAL EM CANAIS ÚMIDOS E SECOS, SINAIS SONOROS, CONTROLE DE VOLUME, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BARRA DE MEMÓRIA COM 3 PROGRAMAÇÕES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CALIBRAGEM AUTOMÁTICA. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	Unidade	50	1.879,97	93.998,50
197	17764 - MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃO MICROMOTOR : MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS; SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C .FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	1.200	1.018,00	1.221.600,00
198	17765 - MOCHO ODONTO – COM ENCOSTO E COM RODINHA MOCHO ODONTOLÓGICO COM APOIO PARA BRAÇOS E PÉS, COM ENCOSTO ANATÔMICO, TIPO CONCHA, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA; ASSENTO IMPULSIONADO A GÁS, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ALAVANCA E AJUSTE DE ALTURA ENTRE 50 E 70CM; APOIO PARA PÉS COM AJUSTE DE ALTURA. BASE COM CINCO PATAS, COM RODÍZIOS DE POLIURETANO, COR VERDE CLARO.	Unidade	40	818,67	32.746,80
199	17767 - EQUIPO ODONTOLÓGICO EQUIPO ODONTOLÓGICO; BRAÇO COM TRAVA PNEUMÁTICA E COM MANGUEIRAS POR CIMA, COM NEGATOSCÓPIO; COM BRAÇO ASSISTENTE; COM UMA(01) SERINGA TRÍPLICE, 02(DOIS) TERMINAIS BORDEN PARA ALTA ROTAÇÃO, 01(UM) TERMINAL BORDEN PARA BAIXA ROTAÇÃO; SISTEMA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO DO REFLUXO DO ALTA-ROTAÇÃO E MICROMOTOR COM SPRAY, ABERTURA E FECHAMENTO PNEUMÁTICO E INDIVIDUAL PARA CADA PONTA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRANSPARENTE, DESPRESSURIZADOR AUTOMÁTICO SEM VÁLVULA, PEDAL DE COMANDO FIXO E MULTIFUNCIONAL, COM ACIONAMENTO PROGRESSIVO DOS INSTRUMENTOS QUANDO ESTES SE ENCONTRAM FORA DO SUPORTE DE TERMINAIS; COM 01(UM) APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE	Unidade	20	19.033,33	380.666,60

	BICARBONATO ACOPLADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO, COM JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE ÁGUA NO SPRAY; COM ULTRASSOM DE 30.000 HZ, COM NO MÍNIMO 3(TRÊS) PONTEIRAS DE FORMATOS E FUNÇÕES DIFERENTES E AUTOCLAVÁVEIS, COM DUAS CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM, COM REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E SELEÇÃO DE POTÊNCIA DE USO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTES PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EPÓXI .				
200	4071 - CURETA PERIODONTAL GRACY PADRAO 5/6 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CONTENDO GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA OU A LASER EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS-SS).	Unidade	200	44,53	8.906,00
201	918720 - MESA AUXILIAR ODONTOLOGICA CONFECCIONADA EM MDF COM REVESTIMENTO METALÍMICO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,80 M X 0,50 M X 0,45 M (A X L X P), COMPOSTO POR 06 GAVETAS, SENDO 3 COM 6 CM DE ALTURA, 02 COM 12 CM DE ALTURA E 01 COM 24 CM DE ALTURA, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE ESPESSURA, COM FREIO EM TODAS AS GAVETAS. PUXADORES EM ALUMÍNIO, COM NO MÍNIMO 12 CM EM TODAS AS GAVETAS, PUXADOR EXTRA NO LADO DIREITO DO MÓVEL FIXADO EM DIREÇÃO VERTICAL. DOTADO DE 4 RODÍZIOS EM SILICONE COM NO MÍNIMO 60 MM DE DIÂMETRO, COM FREIO.	UNID	60	936,58	56.194,80
Total Geral					5.284.070,23

Tabela de quantitativos divididos entre Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José*

Item	Material/Serviço	Unidade	Secretaria	Hospital	Total
------	------------------	---------	------------	----------	-------

		de medida	Municipal da Saúde	Municipal São José	(SMS + HMSJ)
186	17286 - TESOURA ÍRIS CURVA 11,5 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TER ADEQUADA DUREZA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO. ISENTO DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACABAMENTO BRILHANTE, COM GRAVAÇÃO ELETROQUÍMICA EM CADA PEÇA CONSTANDO A INSCRIÇÃO (FMS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.	Unidade	1.500	50	1.550

*Apenas o item acima possui quantitativo dividido entre as instituições.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Ao

Fundo Municipal de Saúde de Joinville

Item	Quant.	Código	Descrição	Unid.	Vlr. Máximo Unit.	Vlr. Máximo Total	Marca

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Condições de Pagamento:

Garantia:

Dados da Licitante:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ()

Fax: ()

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Local e data:

Assinatura/Carimbo

ANEXO III

Declaração

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

A empresa....., CNPJ nº, sediada (endereço completo), referente ao **Pregão nº 205/2018**, declara que não possui em seu quadro de funcionários diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal.

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e assinado por seu representante legal.

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018****VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 205/2018, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Secretário Municipal, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de periféricos, instrumentais e móveis odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: _____ R\$ _____, irrealizáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Item	Descrição	Fabricante	Un	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a

preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.2 – **O objeto licitado deverá ser entregue em parcela, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, após a confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.**

3.3 – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

3.4 – O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor, nos seguintes locais:

3.4.1 – Para a Secretaria Municipal da Saúde: na Coordenação Administrativa de Materiais e Equipamentos - CAME, sito a Rua Max Colin, 550, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89204-040, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Telefone (47) 3434-0139 e e-mail came.saude@joinville.sc.gov.br.

3.4.2 – Para o Hospital Municipal São José: no Serviço de Estoque de Materiais, com acesso pela Travessa São José, s/n, próximo a Associação Catarinense de Ensino – ACE, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89202-010, no horário das 08:30h às 11:45h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à sexta-feira. Para horários diferenciados, o Serviço de Estoque deverá ser previamente consultado.

3.5 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado a data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

4.2 – **Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

4.2.1 – Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do Contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**;

4.2.1.1 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso;

4.2.1.2 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a proponente vencedora obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas) regularizadas.

5.2.1 – Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) dos itens.

6.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto às *instituições financeiras* até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do PROPONENTE/CONTRATADO, graduando-as e podendo

deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE/CONTRATADO.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) apresentar Autorização de Funcionamento para Transporte de Medicamentos e/ou Certificado de Registro de Produto vencido;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA.

10.1 – As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

Pregoeiro(a):

Equipe de apoio:

De acordo:

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde

(Contratada)
(nome do representante)

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE CONTRATO N.º. xxx/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOINVILLE ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA -----

O **Município de Joinville** por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede à Rua: Araranguá, 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37, inscrição estadual isenta, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Secretário Municipal, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, e a Empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu Representante Legal **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Procurador, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante designada **CONTRATADA** vencedora do **Pregão Eletrônico SRP nº 205/2018**, firmam o presente instrumento destinado á aquisição de materiais especificados na Cláusula Primeira – Do Objeto – obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes e sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais, municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Este contrato tem por objeto a **Aquisição de periféricos, instrumentais e móveis odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, sito a Rua Max Colin, 550, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89204-040, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Telefone (47) 3434-0139 e e-mail came.saude@joinville.sc.gov.br.

2.1.1 – Os bens serão recebidos a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, contrato e nota de empenho, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades.

b) Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades, ao edital, contrato e nota de empenho, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

2.1.2 – A CONTRATANTE rejeitará, em parte ou todo o bem, em desacordo com o objeto.

2.1.3 – A retirada do item em caso de não aceitação do produto, deverá acontecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação de devolução, sendo que o transporte entre outros, que se fizerem necessários, serão por conta da CONTRATADA.

2.1.4 – A CONTRATANTE deverá fazer a reposição do item que não preencha as especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data de solicitação pela CONTRATANTE.

2.2 – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 205/2018** e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, irrealizáveis, de acordo com os valores especificados na Proposta.

3.2 – O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na xxxxxxxxxxxxxxxx, emitida pela **CONTRATADA**, conforme o bem adquirido, com certificação do correspondente.

3.3 – O pagamento será efetivado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal.

b) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas;

c) Guia de ICMS com recolhimento pela substituição tributária para empresas fora do Estado de Santa Catarina.

3.4 – Se houver tributos a ser retidos no fornecimento do serviço os mesmos serão retidos na forma da lei.

3.5 – Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

4.2 – O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, após a confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

4.3 – O local para entrega dos produtos será Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, sito a Rua Max Colin, 550, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89204-040, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Telefone (47) 3434-0139 e e-mail came.saude@joinville.sc.gov.br.

4.4 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado a data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

5.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta da dotação orçamentária:

XXX – XX – XXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

- 6.2** – Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.
- 6.3** – Intervir no objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.
- 6.4** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.5** – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.
- 6.6** – Conferir, vistoriar e aprovar os produtos entregues pela CONTRATADA. O CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preenchem as especificações.
- 6.7** – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.
- 6.8** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 6.9** – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações deste, através de servidor especialmente designado, conforme portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1** – Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do edital do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 205/2018**.
- 7.2** – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.
- 7.3** – Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste contrato.
- 7.4** – Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **MUNICÍPIO**.
- 7.5** – Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração.
- 7.6** – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante.
- 7.7** – Comunicar à Coordenação Administrativa de Materiais e Equipamentos - CAME, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.8** – Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.
- 7.9** – Caso o item não corresponda ao exigido no Edital/Contrato, a empresa contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (dias) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no edital, na lei 8.666/93 e alterações posteriores, e no código de defesa do consumidor (lei 8.090/90).

7.10 – Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades, marca e especificações do objeto.

7.11 – As Condições de Garantia fornecidas pela CONTRATADA serão regidas na forma da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – As multas deverão ser pagas junto às *instituições financeiras* até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

8.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do PROPONENTE/CONTRATADO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

8.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE/CONTRATADO.

8.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela Lei 9.648/98, Lei 12.349/2010 e demais legislações vigente;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- d) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- e) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.
- f) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art.55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em:

a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o **MUNICÍPIO** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- b) Lei nº. 10.520/02;
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- f) Código Processo Civil;
- g) Código Processo Penal;
- h) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- i) Demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1 – Na hipótese, considerando a forma de fornecimento o **CONTRATADO** não pode deixar de entregar o bem, sob qualquer pretexto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra (art. 78, inciso XV, Lei n. 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 205/2018

12.1 - Este contrato vincula-se ao edital **Pregão Eletrônico SRP n.º 205/2018** e à proposta do **CONTRATADO**, nos termos do previsto no inciso XI, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 – O **CONTRATADO** fica obrigado a manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – A gestão do termo contratual será realizada pelo xxxxxxxx, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato e recebimento do objeto licitado, devendo observar o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

<h3>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO</h3>

15.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato consoante previsto no § 2º, do artigo 55, da Lei 8.666/93, fixa-se o Foro da Comarca de Joinville/SC.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Saúde

(Contratada)

(nome do representante)

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ****TERMO DE CONTRATO N.º xxx/2018**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, E A EMPRESA --

O **Hospital Municipal São José**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, CEP 89.202-000, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Procurador, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante designada **CONTRATADA** vencedora do **Pregão Eletrônico SRP nº 205/2018**, firmam o presente instrumento destinado á aquisição de materiais especificados na Cláusula Primeira – Do Objeto – obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes e sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais, municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Este contrato tem por objeto a **Aquisição de periféricos, instrumentais e móveis odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, no Serviço de Estoque de Materiais, com acesso pela Travessa São José, s/n, próximo a Associação Catarinense de Ensino – ACE, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89202-010, no horário das 08:30h às 11:45h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à sexta-feira. Para horários diferenciados, o Serviço de Estoque deverá ser previamente consultado.

2.1.1 – Os bens serão recebidos a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, contrato e nota de empenho, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades.

b) Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades, ao edital, contrato e nota de empenho, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

2.1.2 – A CONTRATANTE rejeitará, em parte ou todo o bem, em desacordo com o objeto.

2.1.3 – A retirada do item em caso de não aceitação do produto, deverá acontecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação de devolução, sendo que o transporte entre outros, que se fizerem necessários, serão por conta da CONTRATADA.

2.1.4 – A CONTRATANTE deverá fazer a reposição do item que não preencha as especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data de solicitação pela CONTRATANTE.

2.2 – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 205/2018** e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), irrealizáveis, de acordo com os valores especificados na Proposta.

3.2 – O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na xxxxxxxxxxxxxxxx, emitida pela **CONTRATADA**, conforme o bem adquirido, com certificação do correspondente.

3.3 – O pagamento será efetivado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal.

b) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas;

c) Guia de ICMS com recolhimento pela substituição tributária para empresas fora do Estado de Santa Catarina.

3.4 – Se houver tributos a ser retidos no fornecimento do serviço os mesmos serão retidos na forma da lei.

3.5 – Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6.8 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.9 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações deste, através de servidor especialmente designado, conforme portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 – Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do edital do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 205/2018**.

7.2 – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

7.3 – Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste contrato.

7.4 – Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **HOSPITAL**.

7.5 – Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração.

7.6 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante.

7.7 – Comunicar ao Serviços de Estoque de Materiais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.8 – Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação do Hospital Municipal São José para o produto proposto para substituição, sem custo para o mesmo.

7.9 – Caso o item não corresponda ao exigido no Edital/Contrato, a empresa contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (dias) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no edital, na lei 8.666/93 e alterações posteriores, e no código de defesa do consumidor (lei 8.090/90).

7.10 – Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades, marca e especificações do objeto.

7.11 – As Condições de Garantia fornecidas pela CONTRATADA serão regidas na forma da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – As multas deverão ser pagas junto às *instituições financeiras* até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

8.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do PROPONENTE/CONTRATADO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

8.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE/CONTRATADO.

8.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 – A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela Lei 9.648/98, Lei 12.349/2010 e demais legislações vigente.

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

c) constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.

d) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

e) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.

f) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art.55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em:

a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o **MUNICÍPIO** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- b) Lei nº. 10.520/02;
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- f) Código Processo Civil;
- g) Código Processo Penal;
- h) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- i) Demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1 – Na hipótese, considerando a forma de fornecimento o **CONTRATADO** não pode deixar de entregar o bem, sob qualquer pretexto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra (art. 78, inciso XV, Lei n. 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 205/2018

12.1 - Este contrato vincula-se ao edital **Pregão Eletrônico SRP nº 205/2018** e à proposta do **CONTRATADO**, nos termos do previsto no inciso XI, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 – O **CONTRATADO** fica obrigado a manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – A gestão do termo contratual será realizada pelo xxxxxxxx, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato e recebimento do objeto licitado, devendo observar o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato consoante previsto no § 2º, do artigo 55, da Lei 8.666/93, fixa-se o Foro da Comarca de Joinville/SC.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente

(Contratada)

(nome do representante)

Justificativa para exigência de índices financeiros

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no **Edital de Pregão nº 205/2018**.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem i.2 – Demonstrativos dos Índices: serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez geral $\geq 1,00$

Grau de Endividamento $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no Item 9 subitem i.2 do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto e a longo prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto e a longo prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta ($LG \geq 1,00$) e (Índice de Endividamento Total – $GE \leq 1,00$) não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2174268** e o código CRC **B40713BE**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.023901-4

2174268v4